



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V - Edição nº 00809 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F177FCC169D449B405FC5183863431D2

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
- RECURSO PE Nº 011/2020
- EDITAIS DE CHAMADAS PÚBLICAS - CULTURA 002/2020 E 003/2020

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**ADJUDICAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, eu, pregoeira, analisei a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, **adjudiquei a contratação em favor** das empresas **LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 817, Oliveira, Capim Grosso-Bahia, inscrita no CNPJ: 04.309.026/0001-77, vencedora da licitação nos lotes discriminados na planilha:

ITEM	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	LOTE 05	LOTE 06
LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 26.924,80	R\$ 29.415,52	R\$ 37.871,40	R\$ 27.140,00	R\$ 28.720,00	R\$ 33.572,00

Com o objetivo Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para fornecimento de penso diversos em face da necessidade dos serviços de saúde do Hospital Municipal João Sales Rios, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

Várzea da Roça – BA, 22 de outubro de 2020.

Simone Oliveira da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, da empresa **LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no 04.309.026/0001-77, vencedora da licitação referente ao Pregão Presencial nº 030/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 22 de outubro de 2020.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

DECISÃO DEFINITIVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, XVIII e XIX da Lei 10.520/02, e

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela licitante **MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**;

CONSIDERANDO as disposições editalícias e circunstâncias expostas na Ata e nas demais peças do processo licitatório;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos pela Consultoria Jurídica da Prefeitura em seu parecer;

RESOLVE

Acolher, como fundamento de decidir o parecer exarado pela Consultoria Jurídica, no sentido de conhecer o Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, diante da manifestação exarada pela Secretaria de Saúde deste Município que aceita o produto ofertado pela vencedora por apresentar qualidade igual ou superior às especificações do edital.

Várzea da Roça-BA, 22 de outubro de 2020.

LOUIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIO MENSAL Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, torna público as inscrições de edital para as manifestações culturais de Várzea da Roça período de **22 de outubro a 16 de novembro de 2020**, 1ª Edição – a ser realizada através de um credenciamento com o intuito de prever subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Nacional Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, bem como o art. 116 da Lei de 8.666/93 no que couber. Esta chamada contemplará propostas apresentadas por grupos culturais, manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, associações coletivos que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social exclusivamente do Município de Várzea da Roça.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Várzea da Roça irá convocar a todos os representantes de espaços artísticos e culturais, organizações, empresa, microempresa e grupos culturais, associações e coletivos, para validação de cadastro, referente à Lei de Emergência Cultural (Lei Aldir Blanc), no período de 22 de outubro a 16 de novembro 2020, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Josias de Souza Rios, Centro, sendo o local para entregar as documentações comprobatórias exigidas por lei e a proposta de apresentações.

1. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

1.1. O subsídio mensal previsto na Lei 14.017 e Decreto nº149 de 13/10/2020 municipal de Várzea da Roça, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço e grupos cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

1.2. Encontra-se apto à participar espaços e grupos culturais e artísticos, micro empresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais que estejam cadastradas.

1.3. Os beneficiários do subsídio mensal apresentarão suas atividades culturais no prazo de 120 dias após o recebimento da última parcela, pós pandemia.

1.4. Os espaços e grupos poderão realizar os gastos relativos à manutenção das atividades culturais que desenvolvem, conforme o art.9º do decreto regulamentar municipal. Poderão incluir despesas realizadas com:

- I - Internet;
- II - Transporte;
- III - Aluguel;
- IV - Telefone;
- V - Consumo de água e luz;

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

VI - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, como as seguintes despesas:

- a) Folha de pessoal, a partir de março de 2020;
- b) Aquisição de equipamentos para transmissão de atividades culturais pela internet;
- c) Aquisição de materiais ou equipamentos para manter as atividades culturais;
- d) Pagamentos de tributos ou encargos sociais devidos a partir de março de 2020;
- e) Material de consumo necessário para o funcionamento, como água, papel, material de expediente, descartáveis;
- f) Locação ou taxa de condomínio, desde que devidas a partir de março de 2020;
- g) Manutenção de bens móveis destinados à manutenção dos espaços culturais;
- h) Serviços de manutenção das atividades culturais, a exemplo de dedetização ou vigilância.
- I) Custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso;
- m) Outras despesas que tenha a finalidade de manutenção das atividades artísticas e culturais.

1.5. Para fazer jus ao subsídio previsto no II, caput, do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, é obrigatório o cadastro e a inscrição na plataforma oficial do Departamento de Cultura de Várzea da Roça - bem como o cumprimento de todas as exigências formais aqui previstas e a respectiva homologação

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais descritas no art. 8º da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e na forma deste presente edital.

2.2. Os espaços e grupos deverão comparecer para realização do credenciamento, no dia 22 de outubro a 16 de novembro de 2020 é o prazo para credenciamento.

2.3. Na fase de credenciamento, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

2.4. A autodeclaração (conforme modelo disponibilizado no anexo) deve vir acompanhada de todos os dados do responsável direto pelo espaço cultural, seja este último informal ou não.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00

2.5. Os beneficiários do subsídio apresentarão ao Departamento de Cultura localizado na Secretaria Municipal de Educação, na fase de credenciamento, solicitação do subsídio, acompanhado da autodeclaração prevista no artigo anterior, contendo ainda a proposta de atividade de contrapartida social em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

2.6. Findo o credenciamento, os proponentes melhores classificados conforme os critérios estabelecido nesse edital. Em seguida firmarão Termo de Recebimento de Subsídio todos os espaços ou organizações culturais que estiverem de acordo com a Lei 14.017/2020.

2.7. As entidades e grupos deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

2.8. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3. VALOR DO SUBSÍDIO

3.1. O recurso será disponibilizado em parcela única, sendo o valor mínimo 3.000,00 e valor máximo 10.000,00. A gestão municipal é responsável pela distribuição do recurso, observando exclusivamente o critério técnico.

3.2. Será definidos como solicita a Lei Aldir Blanc e o decreto regulamentar 149/13/10 /2020 de Várzea da Roça, os critérios para habilitação e distribuição dos subsídio mensais aos espaços e grupos levando em conta a complexidade de gastos e impacto da pandemia aos determinados grupos como:

ITEM	CRITÉRIOS
1	Situação do local de funcionamento do espaço cultural ou grupo cultural
2	Se o espaço, é cedido, alugado, emprestado, compartilhado ou Comunidades da Zona rural
3	Porte e finalidade econômica do espaço cultural ou grupo cultural
4	Data de criação do espaço cultural ou grupo (que tenha realizado contribuição cultural no município).

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00

5	Número de componentes do espaço cultural ou grupo (pessoas que participam direta ou indiretamente do espaço ou do grupo cultural).
6	Grupos e espaços que trabalham com mais de um segmento cultural
7	Despesas dos grupos e espaços com energia e luz a partir de março (comprovar)
8	Coletivo e instituições que possuam atividades artísticas culturais como sua atividade prioritária.
9	Situação do local de funcionamento da atividade culturais
10	Coletivo e grupos culturais que não possuam qualquer tipo de financiamento
11	Engajamento dos espaços e grupos na oferta de atividades gratuita para a comunidade.
12	Relevância social dos espaços e grupos

4. DA PROPOSTA

4.1. Para fins de cadastro na ação destinada ao subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, e demais ações volta para estes espaços coletivos, os documentos abaixo exigidos deverão ser entregues pelo responsável dos referidos espaços na Secretaria Municipal de Educação ao responsável pelo departamento de cultura da cidade de Várzea da Roça, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados:

- a) Preenchimento de formulário disponibilizado abaixo nos anexos,
- b) Documentos pessoais, (RG e CPF) Certidão Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal e para grupos com CNPJ o seu Estatuto.
- c) Termo de anuência,
- d) Comprovante de endereço pessoal e do espaço em caso de não possuir CNPJ.
- e) Enviados juntamente com a documentação descrita no Regulamento de credenciamento e no Decreto municipal 149 do dia 13/10/2020
- f) Declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

g) Os Documentos comprobatórios da realização de atividades culturais no município nos últimos 02 (dois) anos (fotografias, banner, postagem na internet e etc.);

h) Planilha de apresentação dos futuros gastos relativos à atividade cultural podendo incluir despesas como: ou recibo de remuneração para contribuintes indiretos que estão sem atividade devido à pandemia; modelo em anexo.

4.2. Para os espaços culturais contemplados é necessário realizar uma proposta de contrapartida conforme inciso IV do art. 6º do Decreto de Regulamentação de nº 10.464 de 17 de agosto de 2020;

4.3. Para a realização da contrapartida o espaço deve se comprometer a realização de uma atividade cultural, demonstrando suas atividades no período de pós-pandemia em uma escola pública ou espaço público.

4.4. Os documentos deverão ser entregues num envelope lacrado, constando o nome do Espaço Cultural, endereçado à Secretaria Municipal de Educação.

4.5. Nos casos em que o destinatário do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º 14.017, o coletivo sem personalidade jurídica, o subsídio será destinado a uma pessoa física, que pode ser integrante do coletivo, constituída como representante mediante ao termo de anuência, assinada pelos membros do grupo, constituindo seu representante.

4.6. Para fins do disposto neste edital, entende-se como comprovante de trabalhos realizados no setor artístico e/ou cultural, entre outros:

4.7. Declarações emitidas por terceiros, preferencialmente em papel timbrado com carimbo do emissor, contratos de prestação de serviços, notas fiscais de serviços prestados, reportagens de jornais e revistas, materiais de divulgação e publicações, links de perfis de cada espaço ou de seus proponentes, onde figure publicações que sirvam como meios comprobatórios, nos quais conste o nome de registro do espaço, demais documentos aptos a comprovar a atuação em arte e/ou cultura.

4.8. Para fins de transparência e publicidade, os resultados das solicitações dos benefícios e subsídios serão divulgados no site da Prefeitura de Várzea da Roça.

Parágrafo único. Na publicação constará nome da pessoa física ou jurídica inscrita, descrevendo qual espaço ou grupo representa.

4.9. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do inscrito, bem como da obrigatoriedade de devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos.

4.10. A gestão municipal poderá em conjunto com o comitê verificar a veracidade/autenticidade da documentação e material comprobatório que serão apresentadas pelos artistas/espaços, referente às suas atividades culturais (links, cards, cartazes, vídeos, etc.).

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

5. DO RESULTADO

5.1. O pagamento será realizado através de transferência para conta bancária da pessoa física ou representante do grupo ou espaço. Mas, para que isso aconteça é preciso apresentar os documentos listados nos anexos deste edital e todas as certidões necessárias.

5.2. A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, no prazo estabelecido, entre o dia 22 de outubro a 16 de novembro de 2020, **resultará na desclassificação do selecionado e o valor da premiação será repassado para outro espaço.**

5.3. No formulário de inscrição, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.

5.4. O proponente autorizará a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O informativo de despesas é composto por uma tabela discriminando todos os gastos do projeto, separado por serviços e aquisições realizadas com o seu respectivo comprovante de pagamento.

6.2. Será obrigatório a apresentação de prestação de contas que contemple a contrapartida social, por meio de simples relatório com fotos e frequência e relatório do uso dos recursos para o pagamento de despesas de manutenção.

6.3. A contrapartida social deve ocorrer após a retomada de suas atividades. Ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido pelo Município, a quem incumbe atestar o cumprimento da contrapartida.

6.4. É permitido que a contrapartida social se dê por meio virtual com atividades gratuitas e, preferencialmente para alunos de escolas públicas, desde que comprove a reabertura do espaço ou retomada as atividades presenciais após o fim do Estado de Calamidade Pública. A comprovação desta dar-se-á por meio de relatório com atesto de terceiros e relatório com fotos.

6.5. Dos recursos percebidos a título de subsídio, o proponente prestará contas no prazo de 10 (dez) após o recebimento da parcela única.

6.6. A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, sob pena de abertura de Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

6.7. A prestação de contas do subsídio se dará de maneira simplificada com ênfase no cumprimento do objeto e do resultado, sendo observados, quando cabível, os termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do seu art. 88, §2º.

6.8. Aos beneficiários faltosos que tiverem as suas Prestações de Contas Irregulares será aberta Tomada de Contas Especial pela municipalidade para ressarcimento de eventuais danos ao erário, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal n.º 13.019/2014, nos termos do seu art. 88, §2º.

6.9. A análise da prestação de contas dos projetos apoiados com recursos previstos nesta portaria, deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

6.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público mediante a apresentação de plano de trabalho, conforme área de atuação cuja mensuração econômica será feita a partir dos valores usualmente praticados no mercado, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

6.11. Fica terminantemente proibida qualquer publicação tendente a apoio, promoção ou menção, ainda que subliminar, de candidato ou corrente política do Município, devendo todas as veiculações ter caráter institucional e ser voltadas apenas ao bem informar à população local acerca dos benefícios da Lei Aldir Blanc, sob pena de suspensão imediata e abertura de Tomada de Contas Especial quando verificada a conduta faltosa por parte do beneficiário.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

7.1. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente do subsídio.

Varzea da Roça -BA, 22 de outubro de 2020

LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO	
CADASTRO EMERGENCIAL – LEI ALDIR BLANC (14.017 DE 29/06/2020)	
Linha II – Espaços/Empresas e Equipamentos Culturais	
<p>Formulário de cadastro para solicitação do subsídio mensal previsto no inc.II do Art.2º da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc). Voltado à espaços artisticos e culturais, Coletivos, micro empresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas em virtude das medidas de isolamento social.</p>	
Endereço de e-mail	
Telefone de contato (preferencialmente com WhatsApp)	
Telefone do espaço/empresa (caso possua)	
Nome da espaço/empresa	
CNPJ (caso possua)	
Razão Social (conforme CNPJ, se for o caso)	
Endereço do espaço/empresa	
Nome completo do Responsável Legal (Caso se aplique, poderá ser utilizado o nome social)	
Função que exerce na entidade	
Data de Nascimento	
Documento de identidade (número e órgão emissor)	
Número do CPF	

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00

<p>A quanto tempo o espaço/empresa está em funcionamento?</p> <p><input type="checkbox"/> de 2 a 5 anos</p> <p><input type="checkbox"/> de 5 a 10anos</p> <p><input type="checkbox"/> acima de 10 anos</p>
<p>Qual o perfil do público atendido? (resumo das atividades artisticas/culturais, faixa etária, quantidade de pessoas atendidas, se o acesso é gratuito ou pago), dentre outras informações que achar necessário.</p>
<p>O espaço possui funcionários contratados, voluntários, colaboradores sem remuneração? Se sim, quantos? Detalhar qual tipo:</p> <p><input type="checkbox"/> 1 a3</p> <p><input type="checkbox"/> 4 a5</p> <p><input type="checkbox"/> Mais de 5</p> <p>Tipo:</p>
<p>Sobre o imóvel do espaço:</p> <p><input type="checkbox"/> Próprio</p> <p><input type="checkbox"/> Alugado</p> <p><input type="checkbox"/> Cedido pelo Governo</p> <p><input type="checkbox"/> Emprestado de terceiros</p> <p><input type="checkbox"/> Outros.Qual?</p>
<p>Áreas de atuação cultural:</p> <p><input type="checkbox"/> artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, musicais, entre outras manifestações</p> <p><input type="checkbox"/> artes visuais, incluindo pintura, escultura, fotografia, artes digitais, instalações, entre outras manifestações</p> <p><input type="checkbox"/> audiovisual, incluindo rádio e televisão de caráter educativo e cultural, sem carátercomercial</p> <p><input type="checkbox"/> música</p> <p><input type="checkbox"/> livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias</p> <p><input type="checkbox"/> infraestrutura cultural,patrimônio materialei material cultural histórico e artistico, arquivos e demais acervos</p> <p><input type="checkbox"/> culturas populares e tradicionais</p> <p><input type="checkbox"/> Outros.Qual? _____</p>

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00

Considerando que a Lei prevê contrapartida, pretende realizá-la junto à rede pública de ensino?

- Sim
 Não

Conforme pergunta anterior, sendo na rede pública de ensino ou não, qual contrapartida pretende realizar?

Renda mensal obtida pelo espaço/empresa?

- Menos de um salário mínimo (até R\$1.045,00)
 Entre um e dois salários (de R\$ 1.045,01 a R\$ 2.090,00)
 Entre dois e três salários (de R\$ 2.090,01 a R\$3.135,00)
 Entre três e cinco salários (de R\$ 3.135,01 a R\$ 5.225,00)
 Entre cinco e dez salários (de R\$ R\$ 5.225,01 a R\$ 10.450,00)
 Acima de dez salários (a partir de R\$ R\$ 10.450,01)

Qual a origem dos recursos financeiros para manutenção do espaço/empresa? (Considere a realidade anterior ao período de distanciamento social) Marque todas que se aplicam.

- Ações diretas para captação de recursos (venda d erifas, almoço, festas, etc.)
 Arrecadação de recursos através da Internet (vaquinhas online, por exemplo)
 Bilheteria
 Doações em geral
 Fomento via Emenda Parlamentar
 Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet)
 Projetos de incentivos Federais
 Projetos de incentivos Estaduais
 Projetos de incentivos Municipais
 Mensalidades
 Patrocínio direto de empresas - sem ser Lei deIncentivo
 Recursos próprios
 Venda de produtos e serviços
 Outro. Especifique: _____

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

Executou ou está executando projetos de Fomento, Colaboração ou de Incentivo à cultura nos últimos 12 meses?

() Sim

() Não

Em caso de Sim na resposta anterior, favor nominar a fonte de recurso.

Fonte:

Várzea da Roça, _____ de _____ de _____.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00

ANEXO II

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO

(Para pessoa física responsável por espaço/equipamento/grupo cultural)

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO (Para pessoa física responsável por espaço/equipamento/grupo cultural) Declaro para os devidos fins que eu (dados do proponente) NOME COMPLETO _____, RG _____, CPF _____ - _____, estado civil _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, ser responsável pelo espaço cultural (Nome do Espaço/Grupo Cultural) _____, conforme informações apresentadas na ficha cadastral, declaro estar ciente de ser proibido o recebimento cumulativo de subsídio para espaços, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural, declaro estar ciente de que serei responsável por apresentar junto ao município a contrapartida social acordada com município Várzea da Roça, **DECLARO QUE** que serei responsável por apresentar prestação de contas em conformidade com as regras estabelecidas pelo município de Várzea da Roça, conforme o Decreto municipal 149 publicado no 13/10 /2020e possuo anuência dos demais membros do grupo para ser o único responsável por solicitar o auxílio para espaços/equipamentos/grupos culturais dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem. Todos que subscrevem declaram ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Várzea da Roça, ____ de _____ de 2020.

Nome _____

CPF _____

Nome _____

CPF _____

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

NOME COMPLETO _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador do CPF nº _____, com
Documento de Identidade de nº _____, residente e domiciliado no endereço
_____, DECLARO, para os
devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que
apresento para (inserir finalidade), relacionados abaixo, são verdadeiros e autênticos FATOS
DECLAROS SOBRE INTERRUPÇÃO DAS
ATIVIDADES: _____

_____.

CONTRAPARTIDA SOCIAL QUE IRÁ
DESEMPENHAR: _____

_____.

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto
no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser
enquadrada como litigância de Má-Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a
presente.

Várzea da Roça, ____ de _____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, Eu _____
_____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente e domiciliado no seguinte endereço: _____.

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente da penalidade do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Várzea da Roça /BA, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

ANEXO V

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO (OPÇÃO

1)

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Data de nascimento: _____

Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____

Unidade da Federação: _____

CPF: _____ RG: _____

Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS
(Mês/Ano)

Junho/2018
Julho/2018
Agosto/2018
Setembro/2018
Outubro/2018
Novembro/2018
Dezembro/2018
Janeiro/2019
Fevereiro/2019
Março/2019
Abril/2019

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00

Maio/2019
Junho/2019
Julho/ 2019
Agosto/ 2019
Setembro/ 2019
Outubro/ 2019
Novembro/ 2019
Dezembro/ 2019
Janeiro/ 2020
Fevereiro/ 2020
Março/ 2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividade sem um ou mais meses relacionados no formulário, preencha do campo comum traço e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Várzea da Roça /BA, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00

				EM ANEXO	
--	--	--	--	----------	--

Valor total
 gasto: R\$

Valor da primeira parcela: R\$

Assinatura do Proponente

Várzea da Roça -BA, ____ de _____ de 2020.

ANEXO X

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA OU DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO/GRUPO

Banco _____

Agência _____

Tipo de conta () corrente () poupança – Variação: _____ Número da
 Conta _____

Titular da Conta _____

DADOS DO RESPONSÁVEL (o mesmo que assina a Carta de Responsabilidade)

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – Prêmio das artes de Várzea da Roça 2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, através da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, torna público as inscrições para edital de chamada pública no período de **20a 15 de novembro 2020**. Esta chamada pública fomentará ações culturais e artísticas a serem transmitidas através da internet, como uma medida para fortalecer a dimensão cidadã da cultura diante do atual cenário de emergência em saúde pública causada pela Covid-19. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/20, o Decreto Federal nº 10.464/20 e o Decreto Municipal Nº 149/13/10/2020.

1. OBJETIVO

O presente Edital destina-se a premiar a comunidade artística do município de Várzea da Roça em seus diversos segmentos, como música, artes visuais, áudio visual, artes cênicas, produtores e fazedores da cultura popular como sambadores e artesãs. Poderão concorrer projetos de trabalhos artísticos ou culturais de todas as linguagens artísticas que possam ser apresentadas virtualmente. Serão premiados de trabalhos artísticos ou culturais selecionados a partir dos critérios previstos no presente edital conforme o valor previsto na regulamentação Federal nº 10.464/2020 e Municipal 149/13/10/2020.

2. VALOR DO PRÊMIO

2.1. O prêmio será de valores diferentes de acordo com a demanda de cada categoria, sendo:

CATEGORIA I			Valor total
Sambadores e Artesões	10	2.500,00	25.000,00
CATEGORIA II	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
Dança Nível A	2	3.000,00	6.000,00
Dança Nível B	1	500,00	500,00
CATEGORIA III	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00

Produtores culturais	1	3.000,00	3.000,00
CATEGORIA IV	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor Total
Artes Visuais	2	2.000,00	4.000,00
CATEGORIA V		Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
Poeta	1	4.000,00	4.000,00
CATEGORIA VI	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor Total
Artes cênicas Nível A	1	3.000,00	3.000,00
Artes cênicas Nível B	2	1.000,00	2.000,00
Maquiador	2	500,00	1.000,00
CATEGORIA VII	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor Total
Cultura popular	6	1.000,00	6.000,00
CATEGORIA VIII	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
MÚSICOS INDIVIDUAIS	13	1.500,00	19.500,00
CATEGORIA IX	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
Músicos solos	2	4.000,00	8.000,00
CATEGORIA X	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
BANDAS	2	8.000,00	16.000,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

2.2. O total de recursos disponíveis para esta chamada está conforme previsto no plano de ação aprovado pelo governo federal seguindo os critérios estabelecidos pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, que prevê o mínimo de 20% do valor destinado para editais depois da devida distribuição entre espaços e grupos.

3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR – PROPONENTE

3.1. Poderão participar desta premiação pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados na Bahia, com residência comprovada no Município de Várzea da Roça, comprovando que já realizavam projetos ou ações culturais no Município no período de 24 meses até a data da interrupção das atividades culturais como consta a Lei Federal nº 14.017/20, o Decreto Federal nº 10.464/20 e o Decreto Municipal 149/2020, DE 13/10/2020.

3.2. Não poderão participar como proponente funcionário público municipal efetivo conforme o Decreto Regulamentar de Várzea da Roça 149/2020, DE 13/10/2020.

4. COMO E QUANDO SE INSCREVER

4.1. As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **22 outubro a 16 de novembro de 2020 das 08h00min as 17h00min**, unicamente com **a proposta em envelope lacrado**.

4.2. A proposta deverá ser **apresentada no departamento de cultura localizado na Secretaria Municipal de Educação de Várzea da Roça**, contendo sua identificação pessoal tais como Nome completo, RG, CPF, Certidão Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal e comprovante de residência atualizado, comprovação de suas atividades culturais como imagens comprobatórias e o preenchimento de todos os anexos solicitado para essa etapa deste edital a ser entregue em um envelope lacrado.

4.3. No lado externo do envelope deverá conter o nome completo do proponente e qual a categoria pretende concorrer.

4. DA PROPOSTA

5.1. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

5.2. Os projetos serão apresentados com observância dos roteiros específicos acompanhados dos documentos necessários para análise, conforme estabelecido nos ANEXOS do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

5.3. Identificação do projeto de trabalho artístico ou cultural: Título; Resumo; Apresentação, Justificativa, Objetivos, Metas e Cronograma.

a) Os projetos de trabalhos artísticos ou culturais deverão entregar o Relatório Simplificado, com base no modelo disponível no Anexo, com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados conforme solicita a regulamentação municipal 149/2020, DE 13/10 /2020.

b) Os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição um cronograma de trabalho do projeto, prevendo o envio ao Departamento de Cultura no município o resultado final dessa produção artística.

c) O projeto poderá ser realizado por meio do conteúdo digital (gravações ou transmissões ao vivo, clipes), registrados em vídeos que podem ser realizados com qualquer tipo de equipamento celulares e/ou filmadoras. Conforme o decreto municipal regulamentar 149/2020, DE 13/10/2020 no Art. 21º.

5.4. os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.

5. A SELEÇÃO

6.1 . Para todas as categorias será formada apenas uma Comissão de Seleção, que trabalhará conforme o objetivo deste edital e todos os decretos a ele relacionados; a comissão de seleção será composta por 05 (cinco) membros representantes da sociedade Cível e do poder público, com capacidade técnica para tal função conforme o decreto municipal 131/18/08/2020.

6.2. No dia 17 de novembro será realizada a seleção dos projetos dos proponentes participantes.

6.3. As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios abaixo, listados por ordem:

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

Qualidade artística do projeto, levando em consideração a clareza e a coerência das ideias apresentadas na arte;
Tempo de atuação no Município
Criatividade, inovação e/ou singularidade;
Relevância no contexto sociocultural de sua realização;
Formato de divulgação para atingir o máximo de pessoas;

6.4 O resultado das classificações de seleção será divulgado através de um decreto municipal no dia 18 de novembro de 2020 no site da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça.

6.5. A comissão de seleção é soberana em todas as suas decisões relacionadas ao mérito dos projetos.

6.6. No dia 19 de novembro aqueles que tiveram os seus projetos desclassificados terá a possibilidade de entrar com recurso junto a comissão de seleção.

6.7. Os valores destinados a esta seleção poderão ser remanejados por ato das Comitê, desde que atendidos os critérios definidos nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e que ocorra somente no âmbito da mesma linguagem artística.

6.8. Serão aprovados e homologados o mesmo número de projetos titulares e projetos suplentes, para, em caso de desistência ou desclassificação por descumprimento das regras deste Edital, por parte do titular, ser o mesmo de pronto substituído.

6. DO PAGAMENTO AOS PROPONENTES

7.1. O valor será pago a partir de transferência bancária da pessoa física ou representante do grupo premiado. Para isso é preciso apresentar os documentos listados nos anexos deste Edital e todas as certidões necessárias.

7.2. A não entrega dos documentos necessários no prazo estabelecido, **resultará na desclassificação do selecionado e o valor da premiação será repassado para outro edital motivado pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.**

7.3. Todos os proponentes terão 10 (dez) dias a partir do recebimento dos valores para a realização das suas atividades culturais online, e 10 (dez) dias para apresentação de relatório das atividades realizadas.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

8. DAS VEDAÇÕES.

8.1 No presente Edital estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

- a) Projetos e documentos apresentados em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- b) Pessoa física com menos de 18 (dezoito) anos.
- c) Proponentes que não tenham mais de 02 (dois) anos de atividade artística na Cidade.
- d) Seja ocupante de cargo público de qualquer natureza efetivo.

9. DAS PENALIDADES Nº 149/2020, DE 13/10/2020

9.1. Será penalizado conforme regulamenta o decreto municipal nº149 /13/10/2020, no Art. 22º e seus incisos a não prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos no edital e no termo de responsabilidade e compromisso. O proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural comunicar, de imediato a prefeitura municipal.

- a) No caso de rejeição da prestação de contas dos beneficiários, o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc solicitará a abertura de processo administrativo para ressarcimento dos valores gastos.
- b) Todos os proponentes contemplados nesse edital deverão seguir as normas da Lei 8.666.1993.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de sua produção e veiculação de sua proposta, bem como pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

10.2. A inscrição implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

10.3. No formulário de inscrição, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto. O premiado autorizará a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



10.4. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

10.5. As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

10.6. A Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo ficam reservados o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentado nos autos do processo de origem.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO

Pessoa Física		Pessoa Jurídica		Protocolo (Uso do Dep. De Cultura)
Bandas		Entidades Repres. de Segmentos Culturais		

1. PROPONENTE - Nome completo		1.1. CPF/CNPJ	
1.2. Nome do Projeto			
1.3. Área e Segmento de atuação: (Assinale com X a opção)			
<input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Artes visuais <input type="checkbox"/> Áudio visual <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Samba-dance <input type="checkbox"/> Artesãs <input type="checkbox"/> Hip Hop ou Cantiga de roda <input type="checkbox"/> Mini- Oficinas e outras expressões			
Natureza do Projeto (Assinale com X a opção)			
<input type="checkbox"/>	1. Formação	<input type="checkbox"/>	3. Produção
<input type="checkbox"/>	2. Live	<input type="checkbox"/>	4. Oficina
<input type="checkbox"/>	5. Outros.(Especificar):		
02 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
PESSOA FÍSICA	2. Nome completo		2.1. CPF
	2.2. Endereço residencial		
	2.3. Município	2.4.	2.5. CEP
	2.6. Telefone para contato	2.7. Celular	2.8. N° Identidade
	2.9. Endereço eletrônico (e-mail)		3.Data de nascimento
03 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE			
ENTIDADES CULTURAIS	3. Instituição/Entidade/Grupo Coletivo		3.1. CNPJ/CPF
	3.2. Endereço		
	3.3. Município	3.4. UF	3.5. CEP
	3.6. Telefone da Instituição	3.7. Endereço Eletrônico (E-mail)	

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00

3.8. Nome do(a) Dirigente ou Representante Legal		3.9. CPF
3.10. N° Carteira	3.11. Telefone do(a) Dirigente	3.12. Data nascimento Dirigente
3.13. Endereço Eletrônico (E-mail)		3.14. Cargo ou Função
3.15. Endereço Residencial		
3.16. Cidade	3.17. UF	3.18. CEP

3. Descrição do projeto (*Descreva como vai ser realizado*)

3.1. justificativa : (*Explique os motivos que o levaram a apresentar esse projeto*)

3.2.objetivos do projeto .(*faça uma síntese, indicando seus objetivos, ações que pretende realizar*)

3.4. Público que pretende alcançar com O PROJETO.

4. Cronograma de execução do projeto:

Local: _____

Data: ____/____/____

Horário: _____

Forma de Divulgação: _____

Duração: ____ Tempo: _____

5. Ficha Técnica do projeto(*aqui você coloca quais as pessoas que irão fazer parte do projeto*)

NOMES COMPLETOS	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ

Local/data: Várzea da Roça– BA, ____ / ____ /2020.

Assinatura do proponente

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Artista:	_____
RG _____	Data de Nasc.: _____ / _____ / _____.
CPF _____	Endereço: _____

Cidade: _____	CEP: _____ Fone: _____
UF: _____	Email: _____

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas pelo Regulamento do 1º *EDITAL DE CHAMADA Prêmio das artes Várzea da Roça*, a ser realizado na vigência da Lei Aldir Balnc 14.017/2020

Várzea da Roça-BA _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) ARTISTA

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, eu _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente e domiciliado no seguinte endereço: _____.

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Várzea da Roça/BA, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

ANEXO IV

**FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS
ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO III DO CAPUT DO
ART. 4º DO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

AUTO DECLARAÇÃO

(OPÇÃO 1)

DADOS DO REQUERENTE

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Data de nascimento: _____

Local de nascimento: _____

Endereço residencial _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____

CPF: _____ RG: _____

Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO: Várzea da Roça– BAHIA

RECIBO

Eu: _____, RG: _____,
CPF: _____, Endereço: _____
_____, venho por meio deste, confirmar o recebimento do valor
de: R\$ _____ (_____) das mãos do
(a) responsável para o devido pagamento, _____,
referente a premiação do Edital de chamada pública Prêmio das artes de Várzea da Roça ,
Bahia.

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que tenho conhecimento e aceito as
normas estabelecidas pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 149 DE 13/10/2020 –
Prêmio Várzea da Roça-BA.

Várzea da Roça/BA, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) ARTISTA.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

ANEXO VI – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

Formulário para identificação do proponente na parte externa do envelope

NOME	
TÍTULO DO PROJETO DO TRABALHO CULTURAL	
CATEGORIA	
CIDADE	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia